

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS
SUBSEÇÃO DE PREGÕES

Resposta à impugnação:

Prezada DC HEART,

As especificações do Desfibrilador Externo Automático foram descritas para atender às necessidades das Unidades onde estes equipamentos ficarão disponíveis, tendo em vista que a utilização será realizada por grupo heterogêneo de pessoas, tanto por médicos, quanto por cirurgiões-dentistas, enfermeiros, policiais militares, entre outros. Tais especificações têm o intuito de auxiliar na melhoria dos atendimentos com a consequente redução na taxa de óbito por PCR.

A descrição está totalmente de acordo com as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, atendendo aos princípios da isonomia:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Com relação aos questionamentos, segue resposta:

1 – Validade dos Eletrodos Adulto e Pediátrico: Informamos que a validade de no mínimo 30 meses se refere apenas ao Eletrodo adulto, visto que não há no mercado Eletrodo Infantil com validade superior a 24 meses, incluindo os eletrodos infantis da empresa Philips, que também tem validade de 24 meses, descartando a hipótese de direcionamento para empresa Philips. A exigência de um período de validade superior a 30 meses para os eletrodos adultos, tem o intuito de gerar maior economia para a Administração com a menor troca de eletrodos e redução na quantidade de processos licitatórios. Sendo assim, esta especificação pode ser atendida por diversas marcas disponíveis no mercado, como por exemplo, Philips e Zoll.

2 – Gravação de Som Ambiente: A gravação de som ambiente tem o objetivo de melhoria no treinamento das equipes, pois assim é possível saber como foi a reação do

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS
SUBSEÇÃO DE PREGÕES

socorrista e o que poderia ser feito para aumentar a eficácia nos procedimentos futuros, através da análise posterior do evento com a utilização da maior quantidade possível de informações. De acordo com as Diretrizes da American Heart Association, os sistemas de ressuscitação devem estabelecer a avaliação contínua e a melhoria dos sistemas de atendimento. Esta exigência também tem a finalidade de ser utilizada como prova legal dos acontecimentos durante o atendimento, visto que familiares e outras pessoas que presenciaram o evento possam processar o socorrista com alegações falsas de como ocorreu o atendimento. Novamente, a alegação de que somente a empresa Philips poderia atender às exigências é infundada, visto que diversas marcas disponíveis no mercado possuem a funcionalidade de gravação de som ambiente. Sendo assim, conforme justificativas apresentadas acima, julgamos improcedente o pedido de impugnação e manteremos as especificações contidas no Edital.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2018.

Thayana Kossobudzka

THAYANA DE QUEIROZ PINTO KOSSOBUDZKA – 2º TEN QOPMSM

MAT: 734619/0

Chefe do Núcleo de Elaboração de Projetos – NEP/DAM